



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.402, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – UNIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de auxílio financeiro ao **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, Assistência à Criança e ao Adolescente** – Unidade de Marechal Cândido Rondon – PR.

Art. 2º A parceria com **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria Assistência à Criança e ao Adolescente** terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que o valor será repassado em 03 (três) parcelas, com início no mês de abril de 2023 e término em abril de 2024, totalizando o repasse no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos destinados ao custeamento da parceria onerarão da dotação orçamentária 02.016.08.244.0060.2088 – Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica, elemento de despesa 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, da Fonte 000 – livres.

Art. 3º O valor repassado ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria Assistência à Criança e ao Adolescente, tem como objetivo Co financiar o serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitário. Atualmente frequentam as atividades da entidade cerca de 90 (noventa) crianças e adolescentes.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.


MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração


ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Gestão de Governo


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


JOSIANE DANIELA LABORDE RAUBER
Secretária Municipal de Assistência Social